



PROJETO DE LEI

" Institui o Diploma "Aluno Nota Dez" no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

José Hugo da Silva, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os alunos da rede pública e privada que obtiverem os melhores resultados acadêmicos nas séries em que estiverem matriculados.

Art. 2º O Diploma "Aluno Nota Dez" será concedido aos alunos que se destacarem pelo desempenho escolar, considerando-se, entre outros critérios:

- I – maior média anual nas disciplinas cursadas;
- II – assiduidade e frequência escolar;
- III – bom comportamento e disciplina;
- IV – participação em atividades extracurriculares, quando aplicável.

Art. 3º Cada unidade escolar poderá indicar, no mínimo, um aluno por série/ano, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 4º A seleção dos alunos homenageados será realizada por comissão interna de cada unidade escolar, composta por:

I – diretor ou representante da direção;

II – professores;

III – coordenação pedagógica.

Art. 5º A entrega do Diploma “Aluno Nota Dez” ocorrerá em sessão solene ou evento oficial promovido pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal, preferencialmente ao final de cada ano letivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 22 de abril de 2026.

José Hugo da Silva

Hugo Silva

UNIAO BRASIL

Vereador - Presidente



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar e incentivar o desempenho acadêmico dos alunos do Município de Santana de Parnaíba, reconhecendo o esforço, a dedicação e o comprometimento com os estudos.

A criação do Diploma “Aluno Nota Dez” busca estimular a busca pela excelência educacional, promovendo uma cultura de mérito e reconhecimento no ambiente escolar. Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento da autoestima dos estudantes e para o engajamento das famílias no processo educacional.

Dessa forma, a presente proposição representa um importante instrumento de valorização da educação e de incentivo ao desenvolvimento dos jovens do município.

Plenário Antônio Branco, 22 de abril de 2026.

José Hugo da Silva

Hugo Silva

UNIAO BRASIL

Vereador - Presidente



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003000390036003A005000

Assinado eletronicamente por **José Hugo da Silva** em **22/04/2026 13:18**

Checksum: **4CD44CF3A26F4D9FD9FDFEFF6D2D787D7CF6BDAB6FA72B8C0389B926621F908EB27**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003000390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.